



**Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro**



Projeto Lei nº. 107/2019

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Rio das Ostras "*A Corrida Movimento Pela Mulher e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Rio Das Ostras, "*A Corrida Movimento Pela Mulher*", a ser realizado, anualmente, no mês de Agosto.

Parágrafo único: *A Corrida Movimento pela Mulher, que tem objetivo promover o combate à violência contra a mulher, o empoderamento feminino, a igualdade e o incentivo à qualidade de vida por meio da prática esportiva.*

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2019.

**Misaias da Silva Machado
Vereador-Autor**



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

A corrida Movimento pela Mulher, que tem por objetivo "a prevenção da violência doméstica e o empoderamento feminino, incluindo o incentivo à qualidade de vida, à prática de esporte e à igualdade de gênero" tem sido realizada em outras cidades como São Paulo. Dela podem participar tanto mulheres como homens, que disputam provas de 5 km e 10 km ou podem optar pela caminhada de 5 km.

O mês de agosto é o de aniversário da promulgação da Lei Maria da Penha, a qual, no ano de 2006, criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Por causa disso, essa foi a época escolhida para a Movimento pela Mulher.